



PROJETO DE LEI Nº 022/2022

DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Aprovado(a)
Por (08) a (02) votos
Data: 21/03/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FORNECER TRANSPORTE AO MOVIMENTO ONDA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte próprio ou terceirizado para os o Movimento ONDA, até o Município de Passo Fundo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 18 dias do mês de Março de 2022


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo fornecer um meio de transporte adequado para que os integrantes do Movimento ONDA, para participar de encontro de Tios e Marujos, que será realizado na cidade de Passo Fundo, na data de 27 de Março de 2022, por isso o ingresso em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

18 MAR 2022

CAMARGO - RS



Excelentíssima SR^a. Prefeita Municipal de Camargo-RS

PREFEITURA MUNIC. DE CAMARGO
PROCOLO Nº <u>11000/22</u>
EM <u>18/03/22</u>
PROT. POR <u>J.P.L.M.P.</u>

Eu, Eliani Trentin, tia Âncora do Movimento ONDA da Parôquia Santo Antônio de Camargo, venho respeitosamente solicitar transporte para 30 pessoas que irão participar do encontro de tios e marujos que será realizado na cidade de Passo Fundo, no dia 27 de março de 2022, com saída programada para às 8 horas e retorno previsto para às 17 horas.

Sendô o que tinha para o momento.

Camargo, 18 de março de 2022.


ELIANI MESACASATRENTIN